

**RESOLUÇÃO CMAS/CORDEIRO Nº 004/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências do SUAS 2025-2028 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Plenária do CMAS reunida, extraordinariamente, em 27 de agosto de 2026;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o Plano de Providências do SUAS 2025-2028 do Município de Cordeiro/RJ, devidamente instruído pelo Processo SEI nº.310001/003099/2026.

Art.2º - Realizar o acompanhamento periódico da sua execução, avanços, pendências, reprogramações e medidas corretivas que, eventualmente, vierem ser adotadas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro, 27 de agosto de 2026.

Rita de Cássia de Brito Rosalino  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS/CORDEIRO Nº 005/2026**

Dispõe sobre a análise dos pedidos de inscrição e encaminhamento de exigências para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do CMAS – Gestão 2026/2028 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a realização do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2026/2028, conforme Edital publicado no DOEM nº.132, de 23/07/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Eleitoral, devidamente instituída para a condução do processo de eleição, reunida, ordinariamente, em 27 de agosto de 2026;

**RESOLVE:**

Art.1º. Deferir a inscrição das entidades da sociedade civil, trabalhadores e usuários do SUAS abaixo relacionados, uma vez atendidos, preliminarmente, os requisitos constantes para inscrição no Edital publicado no DOEM nº.132, de 23/07/2026, tempestivamente.

**Entidades da Sociedade Civil:**

- Associação Beneficente Casa Bartimeu;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Cordeiro;
- Núcleo de Atenção à Terceira Idade – NATI Moacir Pinho Coelho;

- **Paróquia Nossa Senhora da Piedade;**

**Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social-  
SUAS:**

- **Dirceu Vila Nova Pinto**
- **Glauce Jane Lopes Mota**

**Usuária do Sistema Único da Assistência Social-SUAS:**

- **Josiane da Silva Santos**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação.**

**Cordeiro, 27 de agosto de 2026.**

**Rita de Cássia de Brito Rosalino**  
**Presidente do CMAS**



Documento assinado digitalmente  
**LEANDRO ORNELAS PINHEIRO**  
Data: 27/08/2026 18:36:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>